

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para servidores, com o tema “Jornada Intermunicipal de Estudos do SUAS na Região AMAUC”

A presente contratação encontra respaldo no Art. 74, III, “f” Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores.

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;